

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 74/2019
Processo de Licitação: 74/2019
Data do Processo: 11/04/2019

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Borracharia, Lavação e Engraxamento para os Veículos da Frota Municipal do Ditran e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas - SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Maio de 2019, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2019, Licitação nº 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 74/2019
Processo de Licitação: 74/2019
Data do Processo: 11/04/2019

Folha: 2/4

Parecer da Comissão:

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Borracharia, Lavação e Engraxamento para os Veículos da Frota Municipal do Ditran e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas - SC, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 053/PMT/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CONDIÇÕES GERAIS 1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações: 2. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3. As notas fiscais para aquisição e prestação do serviço deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento; 4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 5. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata, de acordo com as necessidades, nos locais indicados pela secretaria, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Com vigência até 12 meses. 6. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 7. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 8. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 9. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS. 10. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital. 11. CONCERTO DE CÂMARA OU PNEU: 11.1. Concerto de câmara de ar de acordo com o tipo e dimensão descrita no tópico com limpeza da área de inserção do material de remendo que poderá ser frio ou quente quando for o caso e ou introdução de remendo tipo tripa quando se tratar de concerto de pneus sem uso de câmara. 12. MONTAGEM DE PNEU: 12.1. Montagem de pneus por substituição de produto novo ou sistema de rodizio, de acordo com o tipo ou dimensões do aro. 13. LAVAGEM COMPLETA: 13.1. Empresa deve obter equipamento específico para lavação à quente para os seguintes maquinários: Retro Escavadeira, Patrola, Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Caminhão; 13.2. Apresentar comprovação de aquisição do equipamento solicitado. 13.3. Lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos e polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica. 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS: 14.1 A Contratada deverá conter todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços de borracharia e vulcanização da frota da prefeitura, inclusive na prestação de SOCORRO. 14.2 O local da empresa deverá dispor de espaço suficiente para alojar veículos da frota em segurança, não podendo os mesmos ficar nas vias públicas. 14.3 A Contratada deverá dispor veículo específico para serviço de SOCORRO atendendo a necessidade de imediato no local recomendado. 15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15.1 Os serviços deverão ser prestados de maneira imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. 15.2 A empresa que prestar serviço de borracharia deverá ter no mínimo 2 (dois) borracheiros registrados. 15.2 A empresa a qual prestará serviço de lavação deverá ter no mínimo 2 (dois) lavadores registrados. 15.3 A contratada terá que constatar com nota fiscal ou contrato de locação que possui a Lavadora de Alta pressão de água quente como consta nas especificações técnicas. 16. DA FISCALIZAÇÃO 16.1 A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos indicará servidor para atuar na fiscalização dos serviços, inclusive quanto à qualidade dos serviços; Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. 4.0 ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES 4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Borracharia, Lavação e Engraxamento para os Veículos da Frota Municipal do Ditran e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas - SC, esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances. 4.2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos lotes pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4.3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foram abertos os envelopes de habilitações dos interessados que estando em sintonia as regras editalicias e legais foi considerado conforme descrição abaixo os vencedores dos lotes. A empresa RUBENS DE LIMA foi vencedora dos lotes 02 e 03, após a abertura da documentação a mesma foi inabilitada por não apresentar a qualificação técnica exigida nos itens 12.2.4.1 e 12.2.4.2 do edital, passando para o segundo colocado a empresa ANTONIO CALBUCH ME, onde a mesma também foi inabilitada por apresentar somente um funcionário registrado, sendo que no item 12.2.4.2 foi pedido dois funcionário registrados. Após negociação com a terceira empresa colocada, para que a mesma aceitasse as condições dos valores da segunda empresa, onde não aceitou alegando que não teria condições de prestar os serviços. Portanto, ficou habilitada nestes lotes 02 e 03, a empresa LAVAÇÃO E BORRACHARIA DO NELSON LTDA ME, pelo valor cotado em sua proposta, sendo que a mesma cotou sua proposta abaixo da estimativa solicitada no edital. 4.4. concedida à palavra aos participante para manifestar intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. 4.5. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 053/PMT/19. 4.6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. 4.7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pela parte.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 74/2019
Processo de Licitação: 74/2019
Data do Processo: 11/04/2019

Folha: 3/4

LOTE 1

Participante: **6264 - JOÃO VIANEY VILPERT ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALONGADOR DE BICO DE RODA	UN	40,00		0,0000	6,195	247,80
2	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEUS SEM CAMARA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	40,00		0,0000	16,5194	660,78
3	ATENDIMENTO DE BORRACHEIRO INCLUINDO DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PRÓPRIO, PESSOA TREINADA, COM EQUIPAMENTOS PARA CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, NO PERÍMETRO RURAL, COMPREENDENDO UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 25KM.	SERV	80,00		0,0000	53,344	4.267,52
4	ATENDIMENTO DE BORRACHEIRO INCLUINDO DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PRÓPRIO, PESSOA TREINADA, COM EQUIPAMENTOS PARA CONSERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, NO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDENDO UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 15KM.	SERV	80,00		0,0000	32,6947	2.615,58
5	BICO PARA PNEU DE AUTOMÓVEL SEM CAMARA	UN	40,00		0,0000	5,1623	206,49
6	BICO PLAQUETA PARA CAMINHÕES	UN	25,00		0,0000	13,7662	344,16
7	BICO PLAQUETA PARA MÁQUINAS PESADAS	UN	25,00		0,0000	24,0909	602,27
8	CONERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	50,00		0,0000	6,8831	344,16
9	CONERTO DE PNEU DE CAMINHÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	40,00		0,0000	13,7662	550,65
10	CONERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	40,00		0,0000	37,8571	1.514,28
11	CONERTO DE PNEU DE PATROLA INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	40,00		0,0000	37,8571	1.514,28
12	CONERTO DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	40,00		0,0000	37,8571	1.514,28
13	CONERTO DE PNEU DE VARREDEIRA/CAPINADEIRA (BOBCAT), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	40,00		0,0000	13,7662	550,65
14	TIP TOP RAC - 10	UN	40,00		0,0000	5,1623	206,49
15	TIP TOP RAC - 12	UN	40,00		0,0000	6,8831	275,32
16	TIP TOP RAC - 14	UN	40,00		0,0000	6,8831	275,32
17	TIP TOP RAC - 25	UN	40,00		0,0000	13,7662	550,65
18	TIP TOP RAC - 35	UN	40,00		0,0000	15,487	619,48
19	TIP TOP RAC - 40	UN	40,00		0,0000	12,0454	481,82
20	TIP TOP RAC - 42	UN	40,00		0,0000	13,7662	550,65
21	TIP TOP REFIL MC - 06	UN	40,00		0,0000	6,8831	275,32
22	TIP TOP REFIL MC- 08	UN	40,00		0,0000	6,8831	275,32
23	TIP TOP VD 01	UN	40,00		0,0000	5,1623	206,49
24	TIP TOP VD 06	UN	40,00		0,0000	9,6363	385,45
25	TIP TOP VD 04	UN	40,00		0,0000	9,6363	385,45
26	TIP TOP VD 05	UN	40,00		0,0000	10,3247	412,99
27	TIP TOP VD 07	UN	40,00		0,0000	15,487	619,48
28	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE AUTOMÓVEL	UN	50,00		0,0000	24,0909	1.204,55
29	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE CAMINHÃO	UN	40,00		0,0000	61,9479	2.477,92
30	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	UN	40,00		0,0000	144,5451	5.781,80
31	CONERTO DE PNEU DE MOTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	12,00		0,0000	6,8831	82,60

Total do Participante -----> 30.000,00

LOTE 2

Participante: **6029 - LAVACAO E BORRACHARIA DO NELSON LTDA - ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
32	LAVAÇÃO COMPLETA DE AUTOMÓVEL (INTERNO E EXTERNO)	UN	30,00		0,0000	123,00	3.690,00
33	LAVAÇÃO A QUENTE COMPLETA DE RETRO ESCAVADEIRA	UN	20,00		0,0000	630,00	12.600,00
34	LAVAÇÃO A QUENTE COMPLETA DE PATROLA	UN	10,00		0,0000	625,00	6.250,00
35	LAVAÇÃO A QUENTE COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	8,00		0,0000	1.025,00	8.200,00
36	LAVAÇÃO A QUENTE COMPLETA DE PÁ CARREGADEIRA	UN	10,00		0,0000	580,00	5.800,00
37	LAVAÇÃO A QUENTE COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	20,00		0,0000	420,00	8.400,00

Total do Participante -----> 44.940,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
 RUA CORONEL BUCHELLE, 01
 C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2019 - PR

Processo Administrativo: 74/2019
 Processo de Licitação: 74/2019
 Data do Processo: 11/04/2019

Folha: 4/4

LOTE: 3

Participante: 6029 - LAVACAO E BORRACHARIA DO NELSON LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	ENGRAXAMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	10,00		0,0000	185,00	1.850,00
39	ENGRAXAMENTO DE PÁ CARREGADEIRA	UN	10,00		0,0000	152,00	1.520,00
40	ENGRAXAMENTO RETRO ESCAVADEIRA	UN	30,00		0,0000	148,00	4.440,00
41	ENGRAXAMENTO DE CAMINHÃO	UN	50,00		0,0000	96,00	4.800,00

Total do Participante -----> 12.610,00

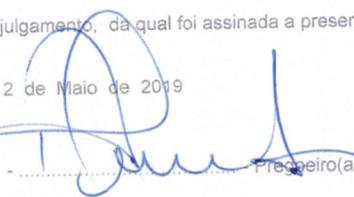
Total Geral -----> 87.550,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 2 de Maio de 2019

COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE

 - Prespeiro(a)

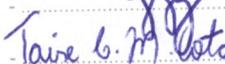
MÁRCIA BRANDO LAUS

..... - EQUIPE DE APOIO

GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM

 - EQUIPE DE APOIO

TAISE CRISTINA MARCHI COTA

 - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NELSON ALEXANDRE

 - Representante

JOAO VIANEY VILPERT

 - Representante

ANTONIO CALBUCH

..... - Representante

RUBÊNS DE LIMA

..... - Representante



